

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: A aquisição de uma **mini pá carregadeira** para atender as demandas desta Secretaria

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Considerando a Lei Complementar nº 447/2013, especificamente em seu art. 21 o qual apresenta as competências desta Secretaria de Meio Ambiente;

Considerando o inciso VI, conforme apresentado abaixo:

VI Atuar em prol da solução das carências relativas aos serviços públicos, especialmente na coleta e tratamento de resíduos doméstico, e a disponibilidade de infraestrutura de base.

Considerando a responsabilidade desta secretaria referente a limpeza de resíduos sólidos presente em áreas urbanas e rurais do município;

Considerando que atualmente nos descartes irregulares ocorridos no município, 2/3 são compostos por resíduos de construção civil, fato esse que prejudica a retirada do material com a mão de obra humana;

Considerando que esta Secretaria não dispõe de tal equipamento para remoção dos resíduos, e sua falta prejudica sensivelmente na prestação e eficiência dos serviços públicos prestados por esta Secretaria;

A Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório o qual visa a aquisição inédita de uma mini pá carregadeira para atender as demandas pertencentes a esta Secretaria, especialmente as relacionadas a limpeza em espaços públicos de descartes irregulares do município

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

contratação consta no anual 2024 conforme determinado.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

3.1.1 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

3.1.2 - A contratada deverá entregar o equipamento solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;



- 3.1.3** - Em todo caso de devolução ou extravio do equipamento a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 3.1.4** - A contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte;
- 3.1.5** - A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento solicitado;
- 3.1.6** - A contratada deverá fornecer todo (s) o equipamento solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.1.7** - Demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.
- 3.1.8** - Colocar à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico através de profissionais especializados para dirimir dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração do equipamento fornecido, durante o prazo de garantia.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

MINI CARREGADEIRA, mínimo: ano de fabricação 2024 ou superior, modelo 2024 ou superior, 0 km/horas trabalhadas, motor posicionado transversalmente a, diesel contendo 4 cilindros, com potência mínima de 49Hp/2.400rpm, torque 150/1.425Nm/Rpm, peso operacional mínimo de 2.240 Kg, caçamba de 62", capacidade nominal de carga mínima de 608, sistema operacional de direção por alavanca, cabine do operador fechada, com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS, levantamento radial, kit de engate rápido do sistema hidráulico e acoplamento da concha, altura total de aproximadamente 1,97 mm, altura máxima de descarga de 2.781 mm, carga estática de tombamento de até 1.215 Kg, Sistema Hidráulico: Pressão máxima 230 bar, comando por pedais; Dimensões mínimas: Raio de giro frontal 1.000 mm, distância entre eixos 900 mm, Dimensões aproximadas para transporte: 3,17x1,57x1x97, velocidade máxima de deslocamento 11,4 km/h, pneus 10x16.5,10 ply, acompanha Vassoura Recolhedora, Varredor de Sarjetas e Kit aspersor de água(ou mini pá carregadeira superior).

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Tabela em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A aquisição em tela possibilitará uma maior eficiência da secretaria requisitante, trazendo mais profissionalismo e praticidade nas atividades rotineiras que competem a pasta de meio ambiente. Há de se destacar que por ser um equipamento compacto e robusto, através do supracitado a secretaria passará realizar atividades de forma inteligente e satisfatória, especialmente em áreas a qual o acesso é extremamente limitado.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.



Não se aplica.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Com a aquisição do pretendido, a pasta elevará a eficiência quanto a diversas competência desta secretaria, tais como:

- Efetuar o trabalho de manutenção e limpeza em praças, espaços públicos e demais serviços de manutenção no município de Jahu
- O serviço será executado, com maior eficiência e rapidez, além da redução de custos com serviços de terceiros, devido à praticidade e agilidade que o uso deste equipamento proporciona.
- Atividades de limpeza em localidades de difícil acesso de máquinas maiores

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.

Jahu/SP, 01 de outubro de 2024.

Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Giovani Mineti Fabricio
Secretário de Meio Ambiente

